



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
UASG 925870**

[Licitacoes-e2.bb.com.br](https://licitacoes-e2.bb.com.br)
Nº Licitação BB: 1071628

MODO DE DISPUTA ABERTO

Lance: Redução mínimo de R\$ 500,00.

Pregão Eletrônico nº 012/2025

**Abertura em 09/06/2025 às 08:00h
sítio - [Licitacoes-e2.bb.com.br](https://licitacoes-e2.bb.com.br)**

Objeto

Seleção de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição computadores Workstations equipadas com placas de vídeo (GPU) para processamento de ferramentas de transcrição de áudios e inteligência artificial, incluindo garantia e suporte técnico on-site a fim de atender as necessidades do Núcleo de Gestão do Conhecimento e Segurança Institucional, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, atendimento do tipo ON-SITE, todo em conformidade com o que consta no Termo de Referência em anexo.

Estimado max	Vistoria	Instrumento	Forma de Adjudicação
R\$ 148.417,67	não	Contratual Contrato	MENOR VALOR
Lic. Exclusiva ME/EPP? Não	Reserv. Cota ME/EPP? Não		

Prazo para envio da proposta final

2 horas após a convocação realizada pelo(a) pregoeiro(a) no sistema.

Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário na presente licitação.

Antes do prazo da sessão na data aprazada neste edital, qualquer pessoa **poderá impugnar** este Edital e/ou Anexos (s), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;** Fica consignado o direito de qualquer interessado no procedimento **solicitar esclarecimentos,** desde que o faça em **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;**

Nos casos de impugnação ou esclarecimento poderão os impugnantes ou consultentes dirigir-se ao Pregoeiro através do e-mail: pregao@mppb.mp.br, telefonando em seguida para informar o envio do e-mail, fones (83) 2107 6073 ou 6064.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA torna público para ciência dos interessados, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da portaria nº 594/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPB, que realizará processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO PARA O LOTE OFERTADO** de acordo com a Lei nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123/2006, INMPB e demais legislação aplicável complementar estadual e federal vigente e pertinente à matéria, na forma abaixo:

- **REMESSA DE PROPOSTA – ATÉ LIMITE DE ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA**
- **ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**
- **09/06/2025, às 08 horas (Horário de Brasília)**
- **MODO DE DISPUTA: TIPO DE DISPUTA ABERTO**, devendo os licitantes observarem o rito fixado pela legislação e o presente edital.
- **TEMPO DE DISPUTA:** No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública **durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado NOS ÚLTIMOS DOIS MINUTOS do período de duração da sessão pública, observando-se redução mínimo.**
 - a) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, **será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação,** inclusive quando se tratar de lances intermediários.
 - b) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, **a sessão pública será encerrada automaticamente.**
- **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** Licitacoes-e2.bb.com.br
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 DO OBJETO

1.1. Seleção de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de computadores Workstations equipadas com placas de vídeo (GPU) para processamento de ferramentas de transcrição de áudios e inteligência artificial, incluindo garantia e suporte técnico on-site a fim de atender as necessidades do Núcleo de Gestão do Conhecimento e Segurança Institucional, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, atendimento do tipo ON-SITE, **todo em conformidade com o que consta no Termo de Referência em anexo.**

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer item, especificação ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

que ausente no outro, serão considerados válidos e eficazes;

- 2.2.** As empresas interessadas deverão ter acesso ao Edital pela Internet, nos sites: www.mppb.mp.br ou licitacoes-e2.bb.com.br, ou, então, mediante a entrega de 01 (um) pen drive diretamente na sala da Diretoria de Licitações, na Sala de Licitações, localizada no Anexo Administrativo do Ministério Público, situado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, João Pessoa/PB, como também através do site do TCEPB;
- 2.3.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante o monitoramento por criptografia e autenticação em todas as suas fases;
- 2.4.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Ministério Público da Paraíba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do MPPB, acessada pelo endereço <http://www.mppb.mp.br/> (Pregão Eletrônico/Compras Eletrônicas – acesso ao sistema) ou licitacoes-e2.bb.com.br;
- 2.5.** Os licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão e disputa, discriminados no presente edital;
- 2.6.** Na hipótese de caso fortuito, força maior ou de fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida, de forma automática, para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário já divulgado ressalvada a hipótese de ulterior determinação por parte do Ministério Público da Paraíba em sentido diverso;
- 2.7.** Antes do prazo da abertura da sessão, na data aprazada neste edital, qualquer pessoa **poderá impugnar** este Edital e/ou Anexos (s), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;**
- 2.8.** Fica consignado o direito de qualquer interessado no procedimento **solicitar esclarecimentos,** desde que o faça em **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;**
- 2.9.** Nos casos descritos nos itens 2.7 e 2.8 poderão os impugnantes ou consulentes dirigir-se ao Pregoeiro Oficial através do e-mail: pregao@mppb.mp.br, telefonando em seguida para informar o envio do e-mail, fones (83) 2107 6073 ou 6064.
- 2.10** Resposta e decisão do pregoeiro será no prazo fixado e forma estabelecido na legislação Lei 14.133/21 - Pregão Eletrônico.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo licitatório, devendo os interessados atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e Anexo (s) e que estejam previamente credenciados no sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no país;

3.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf/Sirefpb até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não será aberto lote para cota previsto na LC 123, considerando justificativa técnica constante no TR, item 4.3, por representar prejuízo ao complexo do objeto a ser contratado, arrimada no artigo 49, inciso III da LC 123. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, tendo em vista o serviço/bem ora contratado, impossibilitando formação de consórcio.

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O LOTE

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

4.3. No cadastramento da proposta inicial, **O LICITANTE DECLARARÁ**, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. DECLARAÇÃO - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. DECLARAÇÃO - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. DECLARAÇÃO - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. DECLARAÇÃO - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. DECLARAÇÃO – Se for o caso - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. DECLARAÇÃO - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa **deverá declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. Se for o caso, nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. VALOR TOTAL DO LOTE;

5.1.2 . Fabricante e modelo

5.1.3 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, contendo preço unitário do item e total do lote, com o FABRICANTE/MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO, DECLARANDO, QUE O EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE NA LINHA DE FABRICAÇÃO salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

5.1.4 – REGIME OEM: No caso de proposta com equipamento em REGIME OEM, DEVERÁ DECLARAR tal condição na PROPOSTA.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

OBS: Ficam os administradores ou titulares das licitantes e seus procuradores ou prepostos advertidos de que constitui crime fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, punido com pena de detenção, de 02 (dois) a 04 (quatro) anos, e multa, sem prejuízo das demais punições previstas.

5.1.4.1 – O pregoeiro poderá, em diligência, solicitar documentação probatória da relação para utilização do Regime de OEM, devendo a licitante atender ao solicitado, sob pena de ter sua proposta rejeitada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta final em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação constante no TR.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.7. Os preços ofertados ou percentual, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.9. Se for o caso - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital e nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Estadual e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote, observando o item 6.8.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser para o lote **de R\$ 500,00.**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

6.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, **será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, desde que não seja inferior ao valor fixado/parâmetro definido pela administração.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta final, com o valor global correspondente, observando-se a exigência mínimas constante no item 5 e seguintes deste edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF ou Sistema do Estado da Paraíba;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018](#), [art. 29](#), [caput](#))



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.4 e 4.6. deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, **se for o caso**, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas e exigências documentais, inclusive exigidas junto da proposta, contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado unitário de R\$ 29.694,33.

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, se for o caso, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Se for o caso - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou sistemas semelhantes mantidos pelos Estados da Paraíba – SIREF/PB.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4.. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação digital.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Não aplicado ao presente certame - Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.9.1. Não aplicado ao presente certame - O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, conforme o Termo de Referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.9.2. Não aplicado ao presente certame - Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf/Sirefpb, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf/Sirefpb e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

tenham desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou Sistema do Estado da Paraíba, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf/Sirefpb ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal, somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

9.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de **60 (sessenta)** dias da data prevista para abertura da licitação, quando não determinado o prazo. OU, **no caso de empresas em recuperação judicial**, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, apresentar **CERTIDÃO emitida pela instância judicial** competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial;

d. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h. Sociedade cooperativa, se for o caso: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

dezembro 1971.

i. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade;
6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;
7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8. **Se for o caso** - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

1) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou, a contento e de forma satisfatória, o fornecimento do objeto do certame que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto desta licitação.

1.a) As licitantes deverão disponibilizar, *quando solicitadas*, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou declarações de capacidade técnica operacional apresentados, colocando à disposição, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação ou outro documento, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

2.a.1) Fica facultado aos licitantes participantes anexar ao Atestado ou Declaração informações contidas no subitem 1.a.

13 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

Inexistindo manifestação recursal ou superados os recursos, o Pregoeiro remeterá à Autoridade competente para a adjudicação e homologação.

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a contrato Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. O contrato poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico do órgão.

13.3.1 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar o contrato, dentro do prazo (prorrogável) estabelecido neste Edital, ensejará a aplicação de penalidades.

13.4. Na hipótese de o convocado não assinar contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.5. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação da contratação objeto deste certame com empresas que venha a contratar empregados que sejam cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau de membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação contidas na Resolução n. 177/17 do Conselho Nacional do Ministério Público.

14. DOS RECURSOS

1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

- 3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.
- 3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.mppb.mp.br/index.php/pt/transparencia/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios>

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

1.2.4. deixar de apresentar amostra;

1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

1.5. fraudar a licitação

1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

3.2. as peculiaridades do caso concreto

3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 5% a 15 % incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

4.1. Para as infrações previstas nos itens 1.1., 1.2. e 1.3., a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

4.2. Para as infrações previstas nos itens 1.4., 1.5., 1.6., 1.7. e 1.8., a multa será de **15%** do valor do contrato licitado.

5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1., 1.2. e 1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4., 1.5., 1.6., 1.7. e 1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1., 1.2. e 1.3., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, ou *pelo e mail*: pregao@mppb.mp.br por se tratar de ambiente eletrônico, deverá confirmar o envio do e-mail pelo tel 83- 2107 6064 ou 6073.

4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 06101.03.126.5046.4219.00000000287.4490520.39.79900 e 06101.03.126.5046.4219.00000000287.4490520.40.79900

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

4.1. A transferência contratual poderá ocorrer com a continuidade da contratação e prestação de serviços no caso da contratada sofrer fusão, incorporação ou cisão, após análise da contratante, condicionada ao deferimento, atendidos os requisitos legais e previsto no contrato.

5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. Não serão considerados motivos para desclassificação a simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o Edital.

10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal do TCE/PB e endereço eletrônico <https://www.mppb.mp.br/index.php/pt/transparencia/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios>

11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO - Termo de Referência e seus anexos
ANEXO – Minuta de Contrato
ANEXO – Declarações
João Pessoa, de 2025

**Francisco de Assis Martins Junior
Diretor da DILIC**



ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Workstations equipadas com placas de vídeo (GPU) para processamento de ferramentas de transcrição de áudios e inteligência artificial, incluindo garantia e suporte técnico on-site a fim de atender as necessidades do Núcleo de Gestão do Conhecimento e Segurança Institucional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A tecnologia da Informação (TI) e seus recursos tornaram-se essenciais para composição de ambientes corporativos focados em produtividade e eficiência. Nesse contexto, algumas atividades necessitam de recursos tecnológicos com nível de performance diferenciado tendo em vista a natureza das atividades que são desempenhadas e monitoradas nesses ambientes.

Assim sendo, o Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB) apresenta no seu Planejamento Estratégico Institucional uma previsão voltada para “Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras” visando manter o funcionamento de sua atividade institucional, proporcionando a ampliação dos serviços desenvolvidos por meio de soluções tecnológicas que possam facilitar as atividades essenciais realizadas.

Para a aquisição pretendida, importa destacar que computadores do tipo workstation são equipamentos com desempenho superior projetados para realizar tarefas que exigem uma alta capacidade de processamento e, por esse motivo, requerem configurações de hardware mais exigentes. São, portanto, equipamentos indispensáveis para a realização dos trabalhos realizados pelo Núcleo de Gestão do Conhecimento e Segurança Institucional, especialmente na ampliação e melhoria da atividade investigativa por meio de construção da solução de ferramenta de software que permite a transcrição de áudios e vídeos, o Pandora Speech, que trará maior qualidade para as peças jurídicas que apresentam trechos dos testemunhos e interrogatórios transcritos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme demonstrado nos Estudos Técnicos Preliminares, a solução que melhor atende esta necessidade objetiva a modernização e a boa execução dos trabalhos da atividade finalística da instituição e está especificada no item 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS

4.1. Para atendimento às necessidades apresentadas, segue abaixo planilha detalhada com a descrição dos produtos e seus respectivos quantitativos, incluindo a ESTIMATIVA dos preços unitários e totais:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

RELAÇÃO COMPLETA (Lote ÚNICO com 100% do quantitativo)

Item	Descrição	Quant. estim.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	WORKSTATION <i>Especificações técnicas mínimas:</i> ● Gabinete ○ Formato: Torre (Vertical); ○ 01 x fonte de alimentação com seleção automática 110v/220v e PFC ativo com classificação 80 Plus Platinum; ○ Gabinete do tipo "tool less" para abertura do gabinete, remoção das unidades de armazenamento e óptica; ○ Deverá possuir etiqueta onde conste marca, modelo e número de série do equipamento; ○ Deverá possuir alto-falante integrado ao equipamento; ● Placa-Mãe ○ Fabricação própria ou produzida sob regime de OEM para o modelo do equipamento ofertado, desde que atenda a todos os requisitos técnicos deste documento e o modelo conste no site oficial do fabricante; ○ Deverá possuir 4 slots DIMM DDR5 compatíveis com ECC e não ECC, e capacidade mínima de 128 (cento e vinte e oito) gigabytes; ● Processador ○ Núcleos: 14 (quatorze); ○ Threads: 20 (vinte); ○ Frequência máxima de clock: 5.0GHz; ○ Cache total: 24MB; ● Memória ○ 32 (trinta e dois) GB DDR5 (instalado em 2 módulos); ● Armazenamento/Storage ○ 01 x SSD 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 40); ● Controladora de Vídeo ○ NVIDIA® RTX™ 4000 Geração Ada, 20 GB GDDR6, altura integral, PCIe 4.0x16 ● Monitor de Vídeo ○ 01 x Monitor 23" polegadas; ○ Tipo de painel: IPS; ○ Resolução nativa: 1920 x 1080 ou superior; ○ Deverá possuir interfaces de conexão compatíveis com o computador ofertado neste conjunto; ○ Deverá possuir base com ajuste de altura, inclinação, rotação e giro; ○ Deverá acompanhar cabos de vídeo compatíveis com as do computador ofertado; ○ O monitor deve ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, oferecendo as mesmas condições de garantia que os demais componentes possuem; ○ Alimentação: Bivolt automático (110 ~ 220v); ○ Deverá acompanhar cabo de energia; ● Teclado	5	unidade	R\$ 29.694,33	R\$ 148.471,67



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

	○ Teclado português padrão ABNT2; ○ Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete; ● Mouse ○ 01 x Mouse óptico ou laser; ○ Conexão USB 2.0 ou superior; ○ Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete; ● Software ○ Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro ou Ubuntu 22.04 LTS 64 bits; ● Outros Requisitos ○ O fabricante deverá manter em seu site na internet: - Área para download de drivers de dispositivos e atualizações de BIOS; - Área para consulta de garantia através do número de série do equipamento;				
--	--	--	--	--	--

4.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos com base em especificações usuais praticadas no mercado.

4.3. A recomendação pelo LOTE ÚNICO se justifica pelos requisitos apresentados pelo Núcleo de Gestão do Conhecimento e Segurança Institucional para a implantação de soluções de tecnologia que se propõem a ampliar e melhorar a atividade investigativa. Em razão disso, fragmentar o lote a fim de atender a cota prevista na LC 123 para as microempresas e empresas de pequeno porte e a possibilidade de mais de um vencedor para o certame, se for o caso, poderá representar prejuízo ao complexo do objeto a ser contratado, portanto não sendo recomendado.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Os equipamentos ofertados bem como seus componentes e periféricos deverão ser novos e originais do fabricante, não sendo aceitos equipamentos com componentes e periféricos reconicionados;
- Os equipamentos devem ser entregues com todos os cabos e adaptadores necessários para o seu perfeito funcionamento.

6. CONDIÇÕES DE GARANTIA E SUPORTE

- Garantia de 36 (trinta e seis) meses com atendimento do tipo ON-SITE, válido para todos os componentes do equipamento;
- Garantia deverá incluir serviço de retenção da unidade de armazenamento (nos casos em que for necessária a troca do SSD, à unidade defeituosa ficará retida no Ministério Público da Paraíba);
- O atendimento ON-SITE deverá ser realizado na cidade de João Pessoa - PB, no prédio das Promotorias de Justiça de João Pessoa, localizado na Av. Almirante Barroso, 607, Centro, CEP: 58.013-120, em horário comercial, das 8h às 18h (horário local), de segunda a



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

quinta-feira, e das 7h às 13h na sexta-feira;

- A contratada deverá dispor de serviço de atendimento telefônico para abertura de chamados técnicos, durante o período de garantia.

7. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB)

Endereço: Rua 13 de Maio, 663, Centro, João Pessoa/PB. CEP 58.013-072 (ANEXO IV)

8. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Após o recebimento e avaliação pela equipe técnica da contratante, que deverá emitir um Termo de Aceite atestando a conformidade dos itens fornecidos com as especificações técnicas e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

10. ALTERAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE

Durante a vigência da contratação, exceto diante de hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas de acordo com a legislação vigente.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATANTE exercerá adequadamente a fiscalização e o acompanhamento efetivo e permanente da execução da contratação em conformidade com a legislação vigente.

A CONTRATADA será responsável pelos dados causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto da contratação e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

12. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato deve ser de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses contados a partir da emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato, em razão do período de garantia especificado.

13. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor médio de referência para contratação do objeto foi calculado através de consulta ao mercado e pesquisa ampla em sites de potenciais fornecedores.

Sendo assim, a pesquisa de preços realizada pelo setor competente junto às empresas fornecedoras, a fim de estabelecer os valores unitários e totais para a aceitação da proposta no processo de compra e a contratação do objeto, observa o princípio da vantajosidade para a Administração com a obtenção da melhor relação custo-benefício na contratação.

Em síntese, considerando os quantitativos estimados para o lote, o valor total estimado será de R\$ 148.471,67 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) referente à aquisição dos equipamentos.

14. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente da contratação do objeto da contratação correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Ministério Público da Paraíba vigente, em dotação orçamentária prevista para atender despesas desta natureza.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

15. OBJETIVO ESTRATÉGICO IMPACTADO E ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

Contratação alinhada ao PCA e ao Planejamento Estratégico especificamente quanto ao objetivo de "Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras".

Procurador Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

ANEXO
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
_____, ENTRE SI,
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DA PARAÍBA-PGJ E A EMPRESA
_____, NA FORMA
SEGUINTE

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA-PGJ**, inscrito no CNPJ/MF N.º 09.284.001/0001-80, entidade de direito público, com sede à Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, João Pessoa-PB,, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr.xxx, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, portador do CPF.:. e a empresa _____, inscrita no CNPJ: _____._____/____-____, Inscrição Estadual N.º _____._____-____, localizada na _____, n.º _____, Sala _____, Bairro: _____, Cidade: _____/____, CEP.: _____._____.____, representada pelo seu procurador, o Sr. _____, CPF.: _____, RG.: _____ - ____/____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Apto. _____, Bairro _____, município de _____, Estado da _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar contrato de xxxxxx N.º _____._____/2025, tendo em vista o constante e decidido no Processo Licitatório PGJ N.º XXXX, que decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º xx, em obediência às cláusulas e condições seguintes, mútua e livremente pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de 5(cinco) equipamentos de informática, computadores Workstations equipadas com placas de vídeo (GPU) para processamento de ferramentas de transcrição de áudios e inteligência artificial, incluindo garantia e suporte técnico on-site a fim de atender as necessidades do Núcleo de Gestão do Conhecimento e Segurança Institucional.

PARÁGRAFO ÚNICO - São partes integrantes deste instrumento contratual, independentemente de transcrição o Termo de Referência, edital do Pregão n. Xxx e a proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

A Contratada deverá entregar os equipamentos em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, após solicitação formal, desde que devidamente justificado e aceito pelo contratante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os equipamentos, conforme TR, deverão ser novos e entregues, na forma prevista no Termo de Referência para verificação pelos técnicos da Diretoria de Tecnologia da Informação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os equipamentos serão recebidos provisoriamente para verificação das especificações mínimas exigidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os equipamentos serão objetos de inspeção, que será realizada por técnicos da Diretoria de Tecnologia da Informação, e constará das seguintes fases:

- 1 - Abertura das embalagens, se for o caso;
- 2 - Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela Contratada, previstas no Anexo I do edital;
- 3 - Colocação do produto em funcionamento;
- 4 - Testes dos produtos e verificações.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos de sinais extremos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, se for o caso, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de descumprimento do prazo constante no caput desta Cláusula, sem prejuízo das penas previstas, a contratada será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que, em 72 (setenta e duas) horas, contados da data de recebimento da notificação, proceda a entrega e cumprimento de obrigações contratadas.

PARÁGRAFO SEXTO – Os equipamentos, objeto do presente contrato, somente serão considerados recebidos, de forma definitiva, após a emissão de Atestado de Recebimento Definitivo pela Diretoria de Tecnologia da Informação desta Procuradoria Geral de Justiça, através de vistoria e termo de recebimento, podendo ser solicitado documentação necessária, em especial, para condição probatória do Regime de OEM, se for o caso, observada a plena consonância com as exigências do edital, especificações contidas no termo de referência e proposta vencedora da Contratada, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em duas vias.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso de não inobservância no prazo fixado, o Ministério Público da Paraíba poderá e extinguir o contrato e/ou cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado da licitação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital e legislação aplicável.

PARÁGRAFO OITAVO - Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA E SUPORTE

Garantia de 36 (trinta e seis) meses com atendimento do tipo ON-SITE, válido para todos os componentes do equipamento;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Garantia deverá incluir serviço de retenção da unidade de armazenamento (nos casos em que for necessária a troca do SSD, à unidade defeituosa ficará retida no Ministério Público da Paraíba);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Atendimento ON-SITE deverá ser realizado na cidade de João Pessoa - PB, no prédio do Anexo-Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro – CEP: 58013-030, em horário comercial, das 8h às 18h (horário local), de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h na sexta-feira;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada deverá dispor de serviço de atendimento telefônico para abertura de chamados técnicos, durante o período de garantia.

PARÁGRAFO QUARTO - Os equipamentos terão garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, com atendimento ON-SITE, para reposição de peças ou troca de equipamento, devendo a contratada dispor de serviço de atendimento telefônico para abertura de chamados técnicos, durante o período de garantia e assistência técnica;

PARÁGRAFO QUINTO – A assistência técnica da contratada deverá solucionar o chamado de suporte técnico, após sua abertura por técnicos da Diretoria de Tecnologia da Informação do MPPB, em até 30 (trinta) dias, ao final dos quais, caso não tenha sido solucionado, deverá substituir o equipamento por outro de igual configuração e condições de garantia.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de defeitos, vícios ou imperfeições, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, arcando esta com todas as despesas, observando-se o prazo para substituição ou recuperação do defeito, quando este for possível, com as especificações e normas estabelecidas no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Na hipótese de divergência entre a vigência estabelecida neste instrumento com o início e término da garantia em virtude do Atestado de Recebimento Definitivo, considerando qualquer possibilidade de não cumprimento pela contratada, deverá ser aditado ou apostilamento para restabelecer o prazo de garantia, se for o caso, sem prejuízo de penalidades previstas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contar da data de sua assinatura do contrato, na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

O disposto no presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico, Processo N.º XXX, observadas as disposições contidas na legislação aplicável e, ainda, as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas estabelecidas no Termo de Referência que integram a presente cláusula, independentemente de transcrição, obriga-se a CONTRATANTE a:

- 1) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelo Gestor Contratual, através de crédito em conta corrente bancária, observando-se as disposições legais e do ato convocatório;
- 2) Atentar para que, durante a vigência da relação contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 3) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências contratuais;
- 4) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 5) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada, para a execução do objeto do contrato, desde que respeitadas às disposições do Termo de Referência, apresentando documentos de identificação do pessoal que realizará a entrega do bem e serviços, dentre outras;
- 6) Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas e de natureza grave.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante obriga-se a exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento do objeto deste contrato, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo objeto do contrato nas condições especificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Termo de Referência e proposta vencedora do certame, que integram o presente instrumento e cláusula, independentemente de transcrição:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

- 1) Assumir total responsabilidade pelo fornecimento, obedecendo ao que dispõe a proposta apresentada, termo de referência e edital do pregão;
- 2) Responsabilizar-se pelos serviços de execução de garantia;
- 3) Entregar os equipamento no prazo e local, conforme TR;
- 4) Atender ao chamado da CONTRATANTE, na forma e prazo previsto para verificação de qualquer vício/falha no equipamento;
- 5) Empregar mão de obra especializada e capacitada na execução dos serviços de garantia;
- 6) Arcar com todas as despesas para o regular fornecimento na forma estabelecida no Termo de Referência;
- 7) Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;
- 8) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa autorização do Ministério Público;
- 9) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 10) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE que tenham como causa defeito no bem fornecido ou serviços realizados, bem como por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus técnicos na execução da garantia;
- 11) O contratado deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 12) Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS

Pelo efetivo fornecimento e garantia, objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o **valor unitário e global de R\$ _____**(_____), referente, não se admitindo qualquer reajuste sobre os valores originais propostos e vencedores indicados no quadro abaixo:

Item	Und	Qtd	Descrição	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
------	-----	-----	-----------	-------------------	----------------



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

A efetivação do pagamento será feita por meio de depósito em conta corrente através de ordem bancária, após a entrega do objeto deste Pregão, desde que atendidas as exigências deste Edital e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada, bem como a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo Gestor Contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No pagamento, serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Municípios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No ato do pagamento será verificado a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal e Estadual, e no caso de irregularidade, será notificada para providenciar sua regularidade, sob pena de impossibilitar o efetivo pagamento em face ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado da Paraíba, no caso de falta de regularidade com a Fazenda Estadual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para realização do pagamento, será imprescindível que a Contratada apresente ao setor financeiro da contratante o comprovante do Termo de Recebimento Definitivo do bem e serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - Não haverá pagamento durante o prazo de garantia, somente sendo devidos valores correspondentes à aquisição e/ou serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO – O não pagamento na forma estabelecida, desde que a contratada não tenda contribuído ou provocado de alguma forma, serão devidos encargo moratórios pela contratante em favor da contratada no percentual de 2% correspondente a multa, acrescido de 1% de juros ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente contrato, correrá por conta da funcional programática:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

O valor do Contrato será fixo e irreajustável durante o período de vigência, salvo disposições em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO - O preço contratado será fixo durante a vigência do contrato, salvo prorrogação do objeto e acréscimos, caso em que os preços contratados, a pedido da contratada, poderão ser reajustados para o próximo período, sujeita a alterações estipuladas pelo mercado ou



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

Governo Federal ou com base na variação acumulada do IPCA, desde a data prevista da proposta até a data do adimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

Ocorrendo inadimplemento na execução e prestação dos serviços total ou parcial do avençado, a Contratada ficará sujeita as penalidades previstas na Ata de SRP, sem prejuízo das sanções previstas na lei n. 14.133/21, no que couber, garantida a prévia defesa em regular Processo Administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração do Contratante, salvo justificativas expressas aceita pelo Contratante, a saber:

I. Advertência formal, consistente naquela que não implicar em ofensa às cláusulas contratuais e será aplicada por meio de ofício mediante remetido ao endereço da contratada, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativas quanto ao fato;

II. O não cumprimento de obrigações e/ou garantia, prazos e cláusulas estipulados neste instrumento e Termo de Referência, sujeitará a contratada ao pagamento de multa de até 10% sobre o valor total global do contrato, e, no caso de reincidência, até 15% sobre a mesma base de cálculo;

III. Multa de até 10% sobre o valor do contrato, quando forem entregue de bem e/ou serviços em desacordo com às especificações constantes no Termo de referência, desde que não proceda a correção no prazo fixado;

IV. As sanções serão aplicadas pelo Procurador-Geral de Justiça, após regular processo administrativo iniciado pela Diretoria Administrativa/Departamento de Patrimônio, garantindo-se à contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à Contratada, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação e na forma da legislação aplicável;

PARÁGRAFO SEGUNDO – ficará impedida de licitar e de contratar com o Estado da Paraíba e o Ministério Público do Estado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sendo descredenciado no SIREF garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à vencedora que ensejar retardamento da execução do objeto ora contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Sem prejuízo de outras hipóteses legais, são motivos para a extinção do presente Contrato, conforme o caso o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais e/ou



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

prazos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses na lei n. 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos dos processos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e ainda, nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUARTO - A Contratada reconhece os direitos do Contratante de rescindir o presente contrato, mediante notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, comprovado o recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO GESTOR

Caberá a Diretoria Administrativa a gestão, indicando o fiscal administrativo, gerir o presente contrato, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, devendo, caso necessário, adotar as medidas administrativas cabíveis, bem como evitar solução de continuidade do fornecimento do objeto.

PARAGRAFO ÚNICO – Caberá ao Gestor indicar o fiscal do executivo, devendo o mesmo exercer suas funções na forma prevista na legislação e instruções normativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do Ministério Público do Estado da Paraíba – Contratante - em www.mppb.mp.br (portal transparência) na rede mundial de computadores (internet), em conformidade com o disposto na lei n. 14.133/21, art. 94, bem com o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I) Não será admitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação objeto deste contrato;
- II) é vedado à Contratada caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- III) É vedada a manutenção ou prorrogação da contratação no caso da contratada venha a contratar empregados que sejam cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau de membros ou servidores do Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E por estarem as partes justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, __ de _____ de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA-PGJ

**Procurador-Geral de Justiça
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF ou CPC nº. _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2025.

(Representante legal da empresa)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº __/2025 do Ministério Público do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()
OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO E
RESERVAS DE CARGOS**

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº __/2025 do Ministério Público do Estado da Paraíba, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei e em outras normas específicas.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº_____, e do CPF nº_____, DECLARA está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos paraatendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório para participar do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº ____/2025 do Ministério Público da Paraíba.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

ANEXO – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DE MEMBRO E/OU SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro a inexistência, bem como assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros e/ou servidores do Ministério Público da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o órgão.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.089469
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

Modelo de Declaração, apenas, para empresas enquadradas na Junta Comercial do seu Estado como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

DECLARAÇÃO

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF N.º _____, residente na (Rua; Avenida, Bairro e Estado), **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), e que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, cumprindo aos requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **DECLARA** que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que o impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local de data